



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018

Edição 1.400
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconeche Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE

Embasado nas recomendações constantes no parecer do Procurador Geral do Município às fls. 01, verso, do Protocolo Administrativo nº. 6212, de 14 de junho de 2018, requerido por Jonathan Valentim Urbanski em face do Município de Prudentópolis, na Decisão de Acolhimento da referida orientação pelo Secretário Municipal de Administração (fls. 02, verso), também com respaldo no Acórdão nº. 3069/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica declarada, por este ato, com efeitos *ex tunc*, a nulidade da Rescisão do Contrato de Trabalho entre o Município de Prudentópolis e o Sr. Jonathan Valentin Urbanski, com data de 04/06/2018, extrato publicado na Edição nº. 1.374, de 04 de junho de 2018, no órgão de Divulgação dos Atos Oficiais deste Município (fls. 06), constante dos autos do protocolo nº. 5105/2018.

Comunique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para encampamento deste ato e adoção das providências necessárias visando a reintegração do Sr. Jonathan Valentim Urbanski no cargo de Zelador, do quadro de servidores públicos municipais do Município de Prudentópolis.

Publique-se.

Arquive-se.

Prudentópolis, em 10 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 383/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Lubina Nazarkevicz Boiko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 21 de junho de 2018 a 17 de dezembro de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 384/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:



Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Carlos Magno de Freitas Ferreira	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	17/07/2018 a 31/07/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Cesar Nicolau Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	04/07/2018 a 02/08/2018	2016/2017
Ivone Rickli de Oliveira	Assessora do Departamento de Saúde	Secretaria de Saúde	09/07/2018 a 23/07/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Janaina Schiblski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 30/07/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Juliane Mouro Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 30/07/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Marcelo Tempolski	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	16/07/2018 a 25/07/2018 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2017/2018
Marciane Denise Schirio Affien	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018	2016/2017
Mario Pawlak	Assessor do Departamento Rodoviário Municipal I	Departamento Rodoviário Municipal	02/07/2018 a 31/07/2018	2017/2018
Mari Maria Roth	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/07/2018 a 31/07/2018	2017/2018
Micheli Santin	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	02/07/2018 a 21/07/2018 (saldo de férias 20 dias finais)	2017/2017
Nelson Delenga	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	16/07/2018 a 14/08/2018	2015/2016
Rosecleia Sloty	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	09/07/2018 a 23/07/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/07/2018 a 11/07/2018 (saldo de férias 10 dias finais)	2016/2017
Suelen Carla Dalpiaz	Psicóloga - CAPS	Secretaria de Saúde	27/09/2018 a 11/10/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Terezinha de Fátima Ivascho	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	09/07/2018 a 07/08/2018	2016/2017
Valdemir Ferreira Menon Dora	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	16/07/2018 a 14/08/2018	2016/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 385/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 6781/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Auxílio Deslocamento concedido as Professoras abaixo relacionadas:

Professora	A partir de:
Lucilene Antoni Zaroski	02/07/2018
Lubina Nazarkewicz Boiko	02/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 386/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 1217/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial à servidora **Monica Barby Munoz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fonoaudióloga*, a partir de 01 de outubro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 387/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 5507/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial à servidora **Eliza Zarpellon Martin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, a partir de 02 de setembro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o ofício nº 148/2018 oriundo da Unidade de Saúde Dr. Geraldo de Carvalho - Vigilância em Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Maira Helena Falkoski**, ocupante do cargo efetivo de *Médico Veterinário*, para que, sem ônus ao Município, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018 em que o servidor **Marcelo Hohl Mazurechen** estiver em gozo de férias, responda pela Unidade de Saúde Dr. Geraldo de Carvalho e pelo Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 293/2018, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 293/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 6888/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018**

OBJETO: Aquisição de dois caminhões com caçamba basculante para uso da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e um caminhão com furgão refrigerado para uso da Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 911.666,00 (novecentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 25 de julho de 2018 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	347/2018
Inexigibilidade	033/2018
Motivação	artigo 25, Inc.III, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Contratação do GRUPO FOLCLORICO UCRANIANO BRASILEIRO VESSELKA , para duas apresentações durante o lançamento do Projeto Turismo Religioso e Sustentável de Prudentópolis, que ocorrerá na Cidade de Puerto Misiones, Argentina.
Contratada	GRUPO FOLCLORICO UCRANIANO BRASILEIRO VESSELKA
Valor	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fiscais do Contrato	José Basílio Salomão
Gestores	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Data	10 de julho de 2018
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias

**DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº: 05/2018

Partes: Município de Prudentópolis e a Universidade Cruzeiro do Sul.

Objeto: Cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11/788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

Vigência do convênio: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Data assinatura: 06/06/2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE PRUDENTÓPOLIS****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 05/2017

Processo de Dispensa: 01/2017

Contratante: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Contratada: M.G. Assessoria em Recursos Humanos Sociedade Simples

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, sem alteração de valor, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 12 de abril de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br